



## DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 798/2018

### EDITAL Nº 511/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 190/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2018

#### ATA DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, na sala de licitações do prédio do EGARP/SML a pregoeira designada pelo Decreto 195/2018, servidora Roselaine Cândido Pereira, procedeu à análise da IMPUGNAÇÃO AO EDITAL interposta pela empresa **GRÁFICA E EDITORA RJR.**, recebida por esta pregoeira em 21/12/2018. A documentação está apensada ao processo licitatório MVP 100097/2018. conforme segue: “Através de sua representante legal Sra. Priscila Schoeler Recktenwald, vem solicitar a impugnação do edital O presente certame vai ser disputado pelo somatório dos valores unitários e isto já foi comprovado que não reflete o menor valor total.” Considerando à questão o processo foi para análise da COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇO, que se manifestaram da seguinte forma: “ A MATÉRIA JÁ FOI RESPONDIDA POR MEIO DO PRÓPRIO EDITAL, ITEM 4.2.7. ENCERRADA A FASE DE LANCES, A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR PROPOSTA FINANCEIRA COM OS VALORES DOS ITENS, CONSIDERANDO QUE O VALOR TOTAL GLOBAL DEVERÁ SER DISTRIBUÍDO DE ACORDO COM O VALOR FINAL OFERTADO, SENDO QUE OS VALORES INTERNOS NÃO PODERÃO SER SUPERIORES AOS VALORES MÁXIMOS ACEITÁVEIS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA... ATENCIOSAMENTE.” Ante ao exposto,  julgo improcedente a impugnação interposta pela empresa **GRÁFICA E EDITORA RJR.** A presente ata será publicada no Diário Oficial do Município de Canoas, de acordo com a Lei Municipal 5.582/2011 e Decreto Municipal 439/2012. Nada mais havendo digno de registro encerra-se a presente ata que vai assinada pelo pregoeiro.

Roselaine Cândido pereira  
Pregoeira